



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : AUTO POSTO SAO BENTO LTDA  
CNPJ/CPF : 11.273.347/0001-24

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Inácio Bahia número/km 60 Bairro São Francisco Cep 39820-000 Novo Cruzeiro - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Novo Cruzeiro (LAT) -17.4641, (LONG) -41.8898

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 1246/2020

### Motivo da decisão:

Em conclusão, devido a não apresentação do AVCB, sugere-se o indeferimento do pedido de Licença Ambiental ao empreendimento Auto Posto São Bento LTDA para a atividade “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações, de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustível de aviação”, no município de Novo Cruzeiro – MG.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Governador Valadares, 03/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por GESIANE LIMA E SILVA, Superintendente, em 03/07/2020 15:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.